



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## LEI Nº. 040/2024.

**SÚMULA:** "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 043/2023, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, CONFORME ESPECÍFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** O art. 3º da Lei Municipal nº 043/2023 passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA será composto por **09 membros** titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo o (a) representante deste seguimento exercer a presidência do Conselho, e um terço de representantes governamentais.*

*§ 1º. A representação governamental no COMSEA será exercida pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:*

- I – Um representante Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;*
- II – Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;*
- III – Um representante da Secretaria Municipal de Ação Social;*
- IV – **Seis** representantes da sociedade civil".*

**Art.2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 14 DE AGOSTO DE 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**

Prefeito Municipal